



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2864 DE 21 DE setembro DE 2.007.

Projeto de Lei nº 24/2007, de autoria de todos os Vereadores da Câmara Municipal.

“Dispõe sobre a denominação de logradouro público.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Sr. ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA CHAPARRAL**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Centro de Atendimento ao Turista de Barra do Garças, passa a denominar-se “**CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA GOVERNADOR DANTE DE OLIVEIRA**”.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar uma placa, em metal, alusiva à denominação ora criada, que será afixada na entrada principal daquele logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT.,
aos 21 dias do mês de setembro de 2.007.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada
no livro próprio e
afixada no mural
da Câmara Municipal.
em 21.09.07
337